

RESOLUÇÃO DPG Nº 629, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução nº 263, de 12 de junho de 2025

*Altera a Resolução DPG n.º 247/2024 -
Designa defensores/as públicos/as
substitutos/as e revoga a Resolução DPG n.º
604/2024*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 019/2022, 001/2023 e 001/2024;

CONSIDERANDO a determinação do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 096/2024, que resultou em remoções de membros/as para regionais distintas - Processo SEI! n.º 24.0.000000555-6;

CONSIDERANDO a nomeação e lotação de 2 (dois) defensores públicos substitutos, conforme Resoluções DPG nº 459/2024 e 575/2024 e Edital DPG n.º 108/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação das defensoras públicas Terena Figueiredo Nery e Louizi Souza Barros de Oliveira, conforme disposição da Resolução 2ª SUB n.º 102/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 18 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

***Art. 18.** Designar o defensor público substituto **CAINAN ANJOS MEIRA**, lotado na 6ª Região, para atuar em substituição na 13ª Defensoria Pública da 6ª Região.*

Leia-se:

***Art. 18.** Designar o defensor público substituto **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 6ª Região, para atuar em substituição na 13ª Defensoria Pública da 6ª Região.*

Art. 2º. Alterar o art. 19 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

Art. 19. Designar a defensora pública substituta **LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA**, lotada na 6ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 6ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 7ª Defensoria Pública da 6ª região.

Leia-se:

Art. 19. Designar a defensora pública substituta **LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA**, lotada na 6ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 6ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 1ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª região.

Art. 3º. Alterar o art. 23 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

Art. 23. Designar o defensor público substituto **GUILHERME JOSÉ SILVA**, lotado na 8ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

Leia-se:

Art. 23. Designar o defensor público substituto **EDMAR ALVES DE CASTILHO**, lotado na 8ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

Art. 4º. Alterar o art. 25 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

Art. 25. Designar o defensor público substituto **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, lotado na 8ª Região, para atuar em substituição na 9ª Defensoria Pública da 8ª região. (Redação dada pela Resolução DPG 261/2024)

Leia-se:

Art. 25. Designar o defensor público substituto **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, lotado na 8ª Região, para atuar em substituição na 9ª Defensoria Pública da 8ª região.

Art. 5º. Revogar o parágrafo único do art. 40 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024.

Art. 6º. Acrescentar o art. 40-A à Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024, com a seguinte redação:

Art. 40-A. Designar o defensor público substituto **GUILHERME JOSÉ SILVA**, lotado na 14ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de infância e juventude e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 2ª Defensoria Pública da 14ª região.

Art. 7º. Revogar os parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024.

~~**Art. 8º.** Alterar o art. 45 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê: (Redação revogada pela Resolução DPG Nº 263/2025)~~

~~Art. 45. Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 15ª região para os feitos da área cível de Antonina e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª e para a 5ª Defensorias Públicas da 15ª região.~~ [\(Redação revogada pela Resolução DPG Nº 263/2025\)](#)

Leia-se:-

~~Art. 45. Designar o defensor público substituto **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, lotado na 15ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 15ª região para os feitos da área cível de Antonina e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª e para a 5ª Defensorias Públicas da 15ª região.~~ [\(Redação revogada pela Resolução DPG Nº 263/2025\)](#)

Art. 9º. Esta Resolução revoga a Resolução DPG n.º 604/2024 e produz efeitos retroativos ao dia 28 de outubro de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Defensora Pública-Geral em exercício